



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, CEP: 62.540-000, Amontada - CE  
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9  
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414  
Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)  
E-mail: [ciamontada@gmail.com](mailto:ciamontada@gmail.com)



## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2023

O Município de Amontada, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, Amontada - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.582.555/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Sr. PAULO BERG MELGAÇO, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, doravante designada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.779.242/0001-74, sediada na Rua Bárbara de Alencar, nº 1238, CEP: 60.140-025, Aldeota, Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato representada pela Sra. Hedelita Nogueira Vieira, portador da Cédula de Identidade nº 5971 expedida pelo OAB/CE e CPF nº 061.525.893-04, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Aditivo, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2023 - SRP, Processo Administrativo nº 2023.04.14.01, em conformidade com as disposições na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, Decreto nº 3.555/00 e outras legislações especiais aplicáveis e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### 1.0 - Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1 - Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 030/2023 para o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Publicação de Matérias Legais de interesse da Câmara Municipal de Amontada, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado.

### 2.0 - Cláusula Segunda - Da Fundamentação Legal:

2.1 - Este termo aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 3.0. Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência do Contrato:

3.1 - O prazo de vigência que findaria em 31 de dezembro de 2023 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024.

### 4.0. Cláusula Quarta - Do Valor e da Dotação Orçamentária:

4.1 - O valor global contratado é de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

4.2 - As despesas correram por conta da dotação orçamentária nº 17.01.01.031.0001.2.103, e elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

### 5.0 - Cláusula Quinta - Das disposições Gerais:

5.1 - A Ordem de Serviço para início dos serviços pactuados deverá ser assinada em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do referido Termo Aditivo.

5.2 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Amontada - CE., 29 de dezembro de 2023.

  
Paulo Berg Melgaço  
Presidente do Poder Legislativo  
CONTRATANTE

  
Hedelita Nogueira Vieira Ltda  
CNPJ nº 07.779.242/0001-74  
CONTRATADA

### Testemunhas:

Nome:   
CPF nº: 051.622.923-71

Nome:   
CPF nº: 692.657.503-04